



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 1.982/2024

**CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

**RESOLVE**

Art. 1º - Concede aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde o percentual de 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, segue:

1. LUIZ FELIPE FERREIRA – Médico Ultrassonografia;
2. THALES STEFESON SANTOS SANTANA – Médico Cirurgião;
3. YURI CASTRO MACHADO – Médico Psiquiatra.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas anotações no prontuário dos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2024.

  
**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 02/04/2024  
Por Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificado: 01620EE4  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011